

LEI Nº 009/2007

Súmula: Declara de utilidade publica Municipal a Associação de moradores do bairro Parque Junior e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica Municipal a Associação de moradores do bairro Parque Junior, situado na rua Presidente Costa e Silva s/n bairro Parque Junior no Município de Palmital - Paraná, inscrito no CNPJ 08.518.653/0001-79.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 11 dias do mês de abril de 2007.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente